



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília

2ª RETIFICAÇÃO EDITAL Nº 031/ IFB- RIFB DE 22 DE SETEMBRO DE 2015
1º CONCURSO PARA ESCOLHA DO UNIFORME DO IFB (RETIFICADO)
(RETIFICAÇÕES EM VERMELHO)

O Reitor do Instituto Federal de Brasília, nomeado pelo Decreto de 05 de maio de 2015, publicado no Diário Oficial da União em 06 de maio de 2015, no uso de suas atribuições legais e regimentais, torna público o 1º Concurso para Escolha do Uniforme do IFB com base nos princípios da Política de Assistência Estudantil do Instituto Federal de Brasília (Resolução 14-2014/ RIFB-

1. DA FINALIDADE

IFB).

1.1 O Concurso tem como finalidade a escolha do modelo de uniforme que será usado em todos os campi, para as seguintes categorias: cursos do Ensino Médio Integrado (uso obrigatório); Demais Cursos (uso facultativo).

- 1 Fomentar a construção da identidade escolar.
- 2 Possibilitar a exposição da criatividade, elaboração e participação discente.

2. DOS OBJETIVOS

- 3 Fortalecer o uso da marca do IFB e identificação visual dos discentes.
- 4 Padronizar o uso da imagem nos diferentes cursos e modalidades de ensinos ofertados pelo instituto.
- 5 Incentivar a participação democrática da comunidade discente nos processos decisórios.

3.1 O

estudante

3. DO CRONOGRAMA

ou as equipes interessadas em concorrer a este edital deverão cumprir e acompanhar todas as etapas do processo, conforme cronograma abaixo:

Evento	Data
Publicação do Edital	22/09/2015
Período de inscrições e entrega de documentação	23/09 a 09/11/2015



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília

Análise das propostas inscritas	06/10 a 10/11/2015
Publicação de inscrições e propostas deferidas	11/11/2015
Seleção preliminar pela Comissão Central	12/11/2015
Publicação do Resultado Preliminar	13/11/2015
Votação final no campus	16 e 17/11/2015
Publicação do Resultado Final do Concurso	20/11/2015

4.1 O
concurso

4. DAS COMISSÕES

para a escolha do Uniforme Escolar do IFB será conduzido pelas seguintes comissões:

I- **Comissão Organizadora:** instituída pela Pró Reitoria de Ensino (PREN) e composta por servidores nomeados por meio da portaria.

II- **Comissão do *Campus*:** instituída pelo *campus* e composta por 1 (um) aluno representante de cada modalidade (ofertada pelo *campus*) e por 1 (um) servidor.

III- **Comissão Central:** formada por todos os representantes das Comissões do *Campus*.

4.1.1 Cada *campi* deverá informar à Pró Reitoria de Ensino (PREN), por meio de memorando, a composição da Comissão do *Campus* até o dia 10 de novembro de 2015.

4.1.2 Os alunos representantes e servidores que compõem as Comissões do *Campus* e Central não poderão ter proposta inscrita neste concurso.

5.1

5. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

Poderão

participar do concurso de que trata este edital somente alunos matriculados e que estejam frequentando regularmente os cursos do IFB.

5.1.1 Poderão participar os alunos dos cursos presenciais ou à distância de todas as modalidades ofertadas pelo IFB (Formação Inicial ou Continuada, Técnico Subsequente, Técnico Integrado, Técnico Concomitante, PROEJA, Graduação, dentre outros).



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília

5.2 Os estudantes menores de dezoito anos só poderão participar deste concurso mediante autorização, por escrito, dos responsáveis legais, conforme Anexo IV.

5.3 Os participantes regularmente inscritos poderão compor uma equipe de, no máximo, 5 (cinco) estudantes.

5.4 As equipes poderão contar com a orientação de servidores do IFB.

5.4.1 Ainda que seja aluno do IFB, o servidor poderá participar apenas como orientador de equipes, não tendo direito à premiação, caso sua equipe seja a vencedora.

6. DAS INSCRIÇÕES

6.1 A inscrição deverá ser entregue, em envelope lacrado, endereçadas à Comissão Organizadora do Concurso, no *Protocolo da Reitoria*, localizado no endereço: SGAN 610, Módulos D, E, F e G – Asa Norte – Brasília/DF, no horário das 9h às 17h (apenas dias úteis).

6.2 – Deverão ser entregues no ato da inscrição:

I - Ficha de inscrição da equipe preenchida e assinada (Anexo I).

II- Cópias do RG, CPF e Declaração de aluno do IFB (para todos os membros da equipe).

III - Autorização de participação preenchida pelo responsável legal, quando o aluno for menor de idade (Anexo III).

IV - Desenhos dos modelos, conforme formulários (Anexo II e/ou III).

6.3 Os desenhos deverão ser separados por categoria sendo elas: cursos do Ensino Médio Integrado; Demais Cursos do IFB.

6.4 Todas as propostas recebidas e deferidas serão identificadas apenas pelo nome fantasia e disponíveis para votação da Comissão Central.

6.5 As inscrições com documentação incompleta e/ou que não atendam aos critérios estabelecidos neste edital serão indeferidas pela Comissão Organizadora.

7.1 Os
desenhos

7. DA ELABORAÇÃO DO DESENHO

deverão respeitar os seguintes critérios:

I – Utilização do manual da identidade visual da *marca* do IFB, disponível em:



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília

http://www.ifb.edu.br/attachments/2237_2195_Manual%20de%20Identidade%20Visual%20-%20IF%20-%20Bras%C3%ADlia.pdf

II - Utilização do manual da identidade visual da *sigla* do IFB, disponível em:

http://www.ifb.edu.br/attachments/2237_2195_Manual%20de%20Identidade%20Visual%20-%20sigla%20IFB.pdf

7.2 Os desenhos deverão ser apresentados conforme anexo II (Ensino Médio Integrado) e III (Demais Cursos) e executados em técnica manual.

7.3 A proposta para o uniforme na categoria do Ensino Médio Integrado deverá compor 3 (três) modelos, sendo: modelo camiseta unissex (gola tradicional ou pólo), modelo esportivo (camiseta regata e bermuda) e modelo inverno (casaco aberto, com zíper).

7.4 A proposta para uniforme na categoria Demais Cursos será no modelo camiseta unissex (gola tradicional ou pólo)

7.5 Cada participante ou equipe poderá apresentar apenas uma proposta de cada categoria.

8.1 O processo

8. DO PROCESSO DE ESCOLHA

de escolha dos uniformes ocorrerá em duas etapas, sendo elas:

a) **1ª etapa – Seleção Preliminar:** eleição de 3 (três) propostas de cada categoria pela Comissão Central;

I A eleição das propostas ocorrerá através de votação direta pela Comissão Central por meio de urna (conforme cronograma disposto no item 3.1).

II Os representantes da Comissão Central terão direito a voto apenas nos modelos das categorias as quais representam, exceto o servidor, que terá direito a voto nas duas categorias.

III A Comissão Organizadora fará a contagem dos votos e dará publicidade das propostas vencedoras no site do IFB, conforme cronograma disposto no item 3.1.

b) **2ª etapa – Seleção Final:** As 3 (três) propostas de cada categoria mais votadas durante a 1ª etapa serão colocadas em votação geral para todos os discentes do IFB.

I Os modelos finalistas ficarão disponíveis para visualização em local de grande circulação nos *campi*.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília

- II Os membros da Comissão do *Campus* deverão organizar o local da votação, a urna, os materiais necessários, listas de presença, bem como dar a publicidade necessária das propostas finalistas, dias e horários estabelecidos para a votação.
- III Somente os discentes poderão participar da escolha e terão direito a voto apenas no modelo da categoria em que estão matriculados.
- IV A Comissão do *Campus* fará a contagem dos votos e encaminhará o resultado à Comissão Organizadora, por meio de memorando, até o dia 18 de novembro de 2015, juntamente com a lista de presença, devidamente assinada por todos os votantes.
- V A Comissão Organizadora fará o cômputo total dos votos de cada *campi* e fará a divulgação do resultado final por meio do site do IFB (www.ifb.edu.br), no dia 20 de

9. DA PREMIAÇÃO

novembro de 2015.

9.1 O valor destinado neste edital é de R\$ 5.000,00 (Cinco Mil Reais).

9.2 O valor total será dividido da seguinte forma:

I- 1º lugar categoria Ensino Médio Integrado: R\$ 3.500,00.

II- 1º lugar categoria Demais Cursos: R\$1.500,00.

10.1

10. FORMAS DE CONCESSÃO

Conforme disposto no item 5, a premiação aos estudantes das equipes vencedoras será sob a forma de custeio mediante repasse financeiro conforme a ordem de premiação, através de:

I – Conta corrente informada no ato da inscrição, não sendo aceitas contas poupança, de terceiros e/ou contas conjuntas ou;

II – Ordem de pagamento bancário.

10.2 A concessão do prêmio é pessoal e intransferível.

10.3 O valor do prêmio será dividido **exclusivamente entre os participantes das equipes vencedoras inscritas no Concurso.**

10.4 O IFB não se responsabiliza por atrasos no depósito dos valores devido a dados financeiros incorretos e domicílio bancário inexistente.

10.5 Não haverá ressarcimento de qualquer valor gasto na produção ou divulgação das propostas.

SGAN 610 Módulo D, E, F e G – Brasília/DF CEP: 70860-009

11. DO RESULTADO FINAL





MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília

11.1 A apuração final será realizada pela Comissão Organizadora.

11.2 No dia 20 de novembro de 2015, o resultado final será publicado no site do IFB.

12.1 A **12. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

inscrição

implica na prévia e integral concordância, por parte dos participantes, com as normas deste Edital, assim como os termos e condições do concurso.

12.2 A equipe participante será responsável pelo conhecimento de todas as etapas deste edital.

12.3 Ao enviar a inscrição a equipe participante concederá o direito de uso da proposta, sem fins lucrativos, e devidamente creditados ao Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília.

12.4 As propostas encaminhadas não poderão ser retiradas do Concurso, não cabendo qualquer recurso e/ou pedido de indenização.

12.5 O IFB terá o direito de usar o material em quaisquer tipos de mídia, com fins institucionais.

12.6 Toda logística para execução das propostas é de responsabilidade do (a) estudante.

12.7 A execução deste Edital está condicionada à disponibilidade orçamentária, podendo ocorrer suspensão ou revogação do Edital por indisponibilidade financeira.

12.8 Todas as informações referentes ao 1º Concurso para Escolha do Uniforme do IFB estarão disponibilizadas no site www.ifb.edu.br.

12.9 Os modelos vencedores deste concurso terão a vigência de 4 (quatro) anos, a contar da data do resultado final.

12.10 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Organizadora do Concurso.

Original assinado
WILSON CONCIANI
Reitor



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília

1º CONCURSO PARA ESCOLHA DO UNIFORME DO IFB
ANEXO I – FICHA DE INSCRIÇÃO DA EQUIPE

Nome FANTASIA: _____				
Campus: _____			Servidor(a): _____	
Equipe				
Nome	Matrícula	CPF	Telefone/ E-mail	Banco Agência Conta corrente
1.				
2.				
3.				
4.				
5.				

Assinatura dos membros da equipe (nome legível)

Nome	Assinatura
1	
2	
3	
4	
5	

Assinatura do servidor orientador (nome legível)

Nome	Assinatura
1.	



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília

1º CONCURSO PARA ESCOLHA DO UNIFORME DO IFB
ANEXO II – PROPOSTA CATEGORIA ENSINO MÉDIO INTEGRADO



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília

CATEGORIA: Ensino Médio Integrado



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília

Modelo camiseta unissex (tradicional ou pólo)



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília

CATEGORIA: Ensino Médio Integrado

Modelo esportivo (camiseta regata e bermuda)



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília

CATEGORIA: Ensino Médio Integrado

Modelo inverno (casaco aberto, com zíper)



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília



1º CONCURSO PARA ESCOLHA DO UNIFORME DO IFB
ANEXO III – PROPOSTA CATEGORIA DEMAIS CURSOS

CATEGORIA: Demais Cursos



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília

Camiseta unissex (gola tradicional ou pólo)



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília



1º CONCURSO PARA ESCOLHA DO UNIFORME DO IFB
ANEXO IV - AUTORIZAÇÃO DE PARTICIPAÇÃO DE MENORES DE IDADE
ADOLESCENTE



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília

Eu, _____ portador(a) dos documentos
de Identidade nº. _____ e do CPF _____,
endereço _____
_____, telefone _____, declaro ser o responsável legal
pelo(a) adolescente _____
_____ e venho através autorizá-lo(a), a participar do 1º Concurso para Escolha o do
Uniforme do IFB. Neste sentido, o(a) autorizo a elaborar as propostas de uniforme bem como receber
o prêmio, em pecúnia, caso seja o(a) vencedor(a) ou membro da equipe vencedora. Autorizo o IFB a
ter o direito de usar a imagem proposta em quaisquer tipos de mídia e/ou reprodução material.